



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 063, de 07 de outubro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 47.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0501 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	
1062 – Implantação Academia ao Ar Livre	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (790)	R\$ 47.000,00
Total:	R\$ 47.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

0501 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	
1018 – Construção de Escola de Educação Infantil	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (727)	R\$ 47.000,00
Total	R\$ 47.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de outubro de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n° 063/2019

Santa Clara do Sul, 07 de outubro de 2019.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Ainda neste exercício, a Administração Municipal pretende adquirir e instalar duas academias ao ar livre e dois playgrounds nas localidades do município, sendo uma em Chapadão, junto à SERCHA, e outra em Sampaio, junto ao Salão Comunitário de Sampaio.

Justifica-se a instalação destes equipamentos nestas localidades, por serem muito frequentadas e não possuem área de lazer, objetivando oferecer opções de melhora da qualidade de vida à população e proporcionar um local adequado para a prática saudável de atividades físicas e de lazer aos munícipes.

Assim sendo, solicitamos autorização legislativa para a abertura do crédito suplementar correspondente para atender este investimento.

Contando com o apoio habitual dos Senhores Vereadores, solicitamos a votação da matéria, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

À
Vereadora HELENA LÚCIA HERRMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Clara do Sul – RS